

EDITAL Nº 66 - PROGEP/UFMS, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

APROVEITAMENTO DE LISTA

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO da CHAMADA PÚBLICA Nº 61/2024 - TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS, para aproveitamento de candidatos habilitados por meio dos Editais de Homologação Progep/UFMS nº 17/2023, publicado no DOU, de 23 de janeiro de 2023, do Concurso Público de provas para provimento de vagas para cargos Técnico-Administrativos em Educação para o quadro permanente da UFMS, com lotação em Nova Andradina/MS.

1. Resultado da Chamada Pública, conforme o Edital UFMS/Progep nº 61, de 10 de abril de 2024.

CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/BIOLOGIA		
Class.	Nome do Candidato	Situação
1	BRUNA SANAE MOROTO	Não se manifestou, conforme item 1.4.1 do Ed. 61/2024
2	FRANCISCO COELHO CAVALCANTI	Desistiu, conforme item 1.4 do Ed. 61/2024
3	MURILO KIOSHI AQUINO YONEKAWA	Não se manifestou, conforme item 1.4.1 do Ed. 61/2024
4	DIEGO AZEVEDO ZOCCAL GARCIA	Não se aplica. Candidato nomeado conforme Portaria Nº 390-RTR/UFMS, de 12-04-2024
5	PRISCILLA REZENDE MOTTI	Não se manifestou, conforme item 1.4.1 do Ed. 61/2024
6	CAROLINE BURILLE MORETTI	Desistiu, conforme item 1.4 do Ed. 61/2024
7	HENRIQUE RANIERI COVALI PONTES	Desistiu, conforme item 1.4 do Ed. 61/2024
8	MARCELO BRUNO PESSÔA	Não se manifestou, conforme item 1.4.1 do Ed. 61/2024
9	THALITA FERREIRA DA SILVA	Não se manifestou, conforme item 1.4.1 do Ed. 61/2024
10	PAULO CÉSAR PEREIRA DOS SANTOS	Desistiu, conforme item 1.4 do Ed. 61/2024
11	CAMILA SÓRIO SIQUEIRA	Desistiu, conforme item 1.4 do Ed. 61/2024
12	KAREN BARCELLOS BAREM CAMINHA	Não se manifestou, conforme item 1.4.1 do Ed. 61/2024
13	LEANDRO MARTIN PAULINO	Não se manifestou, conforme item 1.4.1 do Ed. 61/2024
14	GIOVANA BICUDO GOMES	Não se manifestou, conforme item 1.4.1 do Ed. 61/2024
15	LUCIANA VICENTE DA SILVA	Não se manifestou, conforme item 1.4.1 do Ed. 61/2024
16	JOÃO DOS SANTOS MENEZES	Desistiu, conforme item 1.4 do Ed. 61/2024
17	EVANDRO DOUGLAS MOORE DE LUCENA	Desistiu, conforme item 1.4 do Ed. 61/2024
18	CRISLEN DANIELE DOS SANTOS RODRIGUES DA SILVA	Não se manifestou, conforme item 1.4.1 do Ed. 61/2024
19	LEONARDO FRANÇA DO NASCIMENTO	Não se manifestou, conforme item 1.4.1 do Ed. 61/2024
20	FERNANDA MARIA DE RUSSO GODOY	Desistiu, conforme item 1.4 do Ed. 61/2024
21	MATHEUS DE CARVALHO SILVA	Aceitou, conforme item 1.3 do Ed. 61/2024
22	AUGUSTO CÉSAR RODRIGUES	Aceitou, conforme item 1.3 do Ed. 61/2024
23	MAURO VINICIUS TEIXEIRA OLIVEIRA	Desistiu, conforme item 1.4 do Ed. 61/2024
24	CRISLEY HELENA SIMÃO	Aceitou, conforme item 1.3 do Ed. 61/2024
25	DHÉBORA ALBUQUERQUE DIAS	Não se manifestou, conforme item 1.4.1 do Ed. 61/2024
26	VAGNER DELMONDES ROQUE	Não se manifestou, conforme item 1.4.1 do Ed. 61/2024

GISELENE WALTER DA SILVA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 19/2019-UFMS. Processo nº 23104.008677/2019-41. Partícipes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS e a Skill Consultoria e Recursos Humanos LTDA - ME. Objeto: Alterar a CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA, para que passe a constar: "5.1 - O presente Acordo de Cooperação entrará em vigor na data de sua assinatura pelo período de 60 (sessenta) meses, prorrogado, excepcionalmente, por 12 (doze) meses contados a partir de 16 de abril de 2024". Data de Assinatura: 16.04.2024. Vigência: 16.04.2024 à 16.04.2025. Assinam: o Reitor, Marcelo Augusto Santos Turine, pela "UFMS", e Alexandre Ricardo Gewehr, pela Skill Consultoria e Recursos Humanos LTDA - ME".

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: Segundo Termo de Apostilamento ao Convênio nº 14/2022-UFMS, Processo nº 23104.032528/2019-01, celebrado entre a CONVENIENTE/EXECUTORA: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS e a CONCEDENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO DO SUL - TJMS, POR MEIO DA ESCOLA JUDICIAL DE MATO GROSSO DO SUL. Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto modificar o Plano de Trabalho, substituindo o Anexo I do respectivo Convênio pelo Anexo I deste apostilamento (documento SEI 4713817).. Data de assinatura: 11/04/2024. Vigência: 11/04/2024 à 23.04.2025. Assinam: o Reitor, Marcelo Augusto Santos Turine, pela UFMS, e os Representantes Legais pelas demais partes.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2024 - UASG 154359

Número do Contrato: 23/2023.
Nº Processo: 23100.004893/2020-91.
Tomada de Preços. Nº 3/2020. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA. Contratado: 00.598.908/0001-49 - APAGUE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO LTDA - ME. Objeto: Acréscimo de serviços no valor de R\$ 91.372,62 (noventa e um mil, trezentos e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos), representando um percentual de 6,10% sobre o valor inicial atualizado do contrato. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.587.794,51. Data de Assinatura: 16/04/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 16/04/2024).

EDITAL Nº 175/2024

CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO PARA A VAGA RESERVADA AOS CANDIDATOS NEGROS DOS EDITAL Nº 2/2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca o candidato abaixo relacionado para a entrevista perante a Comissão de heteroidentificação complementar à autodeclaração como negro referente ao processo seletivo simplificado para o provimento de vagas em cargos de Professor Substituto do Magistério Superior da Fundação Universidade Federal do Pampa, do Edital nº 2/2024:

1. Fica convocado o candidato abaixo relacionado para comparecer à entrevista, a ser realizada no dia **23/04/2024**, no horário preestabelecido:

Área de conhecimento	Candidato	Horário
Ciências da Natureza	Aline da Silva Goulart	10h

2. LOCAL: o procedimento será promovido sob a forma telepresencial (remota), mediante utilização da ferramenta Google Meet, com base no art. 18 da Instrução Normativa MGI nº 23/2023, publicada no Diário Oficial da União de 28/07/2023, Seção 1, pág. 48, que regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais, nos termos da Lei nº 12.990/2014.

2.1. O candidato convocado receberá as orientações e o link da sala para ingressar e participar do procedimento, na ferramenta Google Meet, por meio do endereço de e-mail cadastrado no ato de inscrição no processo seletivo simplificado do Edital nº 2/2024, inclusive para envio de cópia do documento de identidade que será utilizado em sua identificação, conforme item 3. deste edital.

2.2. É de responsabilidade do candidato dispor dos meios tecnológicos e básicos indispensáveis para realização do procedimento, bem como possuir conhecimentos prévios sobre a utilização da ferramenta.

3. O candidato convocado para a entrevista deverá comparecer telepresencialmente na data, hora e local determinados neste edital e deverá apresentar, durante a filmagem, documento de identidade nos termos da legislação vigente e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, sua identificação.

3.1. O candidato deverá ratificar, junto à Comissão de Heteroidentificação, as informações prestadas em sua autodeclaração.

4. A Comissão de Heteroidentificação será composta por cinco membros e seus suplentes, nos termos do §2º do Art. 19 da Instrução Normativa MGI nº 23/2023.

4.1. A avaliação da Comissão quanto à condição de pessoa negra de cor preta ou parda considerará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no certame.

4.2. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros certames ou em processos seletivos de qualquer natureza.

4.3. Não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade.

5. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

5.1. O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos do item 5, será eliminado do certame.

6. A não observância do disposto no item 3 deste edital, acarretará a eliminação do candidato no certame.

7. Não haverá segunda chamada para a realização da entrevista e não será realizada entrevista, em hipótese alguma, fora do ambiente, da data e dos horários predeterminados neste edital.

8. O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases, conforme art. 25 da Instrução Normativa MGI nº 23/2023.

8.1. Não concorrerá às vagas de que trata o item 8 e será eliminado do processo seletivo simplificado o candidato que apresentar autodeclaração falsa constatada em procedimento administrativo da comissão de heteroidentificação nos termos do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990, de 2014 e item 4.2.9 do Edital de Abertura nº 2/2024.

8.2. A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, sob forma de parecer motivado e as deliberações terão validade apenas para o Processo Seletivo Simplificado para o qual foi designada, não servindo para outras finalidades.

9. O resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/visualizarProcessoSeletivo/13920>, na data provável de 23/04/2024.

10. Cabe recurso contra o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação em até 48 (quarenta e oito) horas corridas após a divulgação no site da UNIPAMPA, através de justificativa fundamentada enviada pelo correio eletrônico concursos@unipampa.edu.br.

11. A comissão recursal será composta por três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação, nos termos do §1º do art. 27 da Instrução Normativa MGI nº 23/2023.

12. Os recursos serão julgados de acordo com os artigos 27 a 29 da Instrução Normativa MGI nº 23/2023.

13. O resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/visualizarProcessoSeletivo/13920>.

Bagé, 15 de abril de 2024
EDWARD FREDERICO CASTRO PESSANO
Reitor

